



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 / 2020

PREGÃO N.º 65/19 - ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

No dia 19 do mês de fevereiro de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual **fornecimento de material/contratação de serviço**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0021914-38.2019.6.17.8000** assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
8	Pacote	<p>Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características:</p> <p>a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto-vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com validade mínima de 01 (um) ano, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem;</p> <p>b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias;</p> <p>c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura;</p> <p>d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo;</p> <p>e) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa</p>	5.000	1.000	6,25

		<p>adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom;</p> <p>f) Espécie: 100% de café arábica.</p> <p>MARCA: BICO DE OURO PREMIUM FABRICANTE: CAFÉ BICO DE OURO IND. LTDA. MODELO/VERSÃO: PCT 500G</p>			
<p>Empresa vencedora do(s) item(ns): PURAVIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 26.427.609/0001-23 Endereço: Q SHIS Q1 13, BLOCO F - LJ 08 PARTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.635-170 Telefone: (85) 3215-2374/ 93633-0095 E-mail: puravidadistribuição@gmail.com Representante Legal: PAULA CALAÇA DE MORAES Cargo: PROPRIETÁRIA RG: 059.487 - SSP-DF CPF/MF: 692.752.461-49</p>					

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 05/03/2020 a 05/03/2021.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado

constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 31.802-7, agência 4364-8 do Banco SICOOB, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$ 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso

de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à

classificação conforme detalhamento abaixo e que apresenta disponibilidade orçamentária para o seu atendimento:

AÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA/SUBELEMENTO DA DESPESA	PLANO INTERNO
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.07- consumo/ alimentação Material de Gêneros de	ADM MATAUX
107671 - Pleitos Eleitorais	1	0100	3390.30.07- consumo/ alimentação Material de Gêneros de	FUN ALIMEN 1 e FUN ALIMEN 2

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL DA EXECUÇÃO E GARANTIA

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 19 de fevereiro de 2020.

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - _____

PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME

PAULA CALAÇA DE MORAES

CPF/MF 692.752.461-49



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CALAÇA DE MORAES - CPF 692.752.461-49 - Rep PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110986** e o código CRC **43075A26**.

0021914-38.2019.6.17.8000

1110986v5

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2020, conforme Atas nº 06/2020 e 07/2020 com validade até 19/02/2021 e Processo nº 0004230-14.2019.6.13.8000. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de impressão de material gráfico. Empresa vencedora e valores unitários (milheiro) dos itens: ARW EDITORA GRÁFICA EIRELI (1:R\$145,00; 2:R\$9,00).O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte - MG, 03 de março de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 5.450/2005, 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Material de Expediente. Vigência: 30/01/2021. ARP n.º 01/20. Emp.: FAMAHA-COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.734.851/0001-07; Item/Quant./V. Unit.; 01/100/R\$ 12,82. ARP n.º 02/20. Emp.: MENNO - GRÁFICA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 47.699.350/0001-51; Item/Quant./V. Unit.; 02/500/R\$ 2,22; 50/8.000/R\$ 1,08. ARP n.º 03/20. Emp.: LÁZARO BEZERRA SOARES ME. CNPJ: 06.088.333/0001-09; Item/Quant./V. Unit.; 03/30/R\$ 28,00. ARP n.º 04/20. Emp.: ROSENEIDE DA SILVA. CNPJ: 26.312.888/0001-91; Item/Quant./V. Unit.; 04/1.500/R\$ 0,72; 15/50/R\$ 8,55; 16/100/R\$ 8,50; 24/2.000/R\$ 0,56; 36/200/R\$ 1,01. ARP n.º 05/20. Emp.: PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME. CNPJ: 28.076.288/0001-05; Item/Quant./V. Unit.; 05/400/R\$ 10,30; 26/3.750/R\$ 10,83; 30/80/R\$ 126,63; 31/60/R\$ 182,02; 49/5.000/R\$ 0,41; 67/10.000/R\$ 0,50; 73/1.250/R\$ 10,83. ARP n.º 06/20. Emp.: EBL ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 07.511.067/0001-30; Item/Quant./V. Unit.; 08/150/R\$ 7,92. ARP n.º 07/20. Emp.: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24; Item/Quant./V. Unit.; 09/45/R\$ 14,63; 27/2.000/R\$ 2,60; 32/1.000/R\$ 1,12; 34/300/R\$ 6,05; 37/6.000/R\$ 6,07; 55/2.000/R\$ 0,98; 63/60/R\$ 10,37. ARP n.º 08/20. Emp.: MARCOS VINICIUS SALES BARBOSA. CNPJ: 24.347.520/0001-33; Item/Quant./V. Unit.; 10/200/R\$ 8,79; 11/200/R\$ 12,49. ARP n.º 09/20. Emp.: RICHELE FARIAS DOS SANTOS-ME. CNPJ: 22.842.364/0001-51; Item/Quant./V. Unit.; 12/6.000/R\$ 2,27. ARP n.º 10/20. Emp.: POTENCIAL EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA. CNPJ: 09.042.405/0001-67; Item/Quant./V. Unit.; 13/3.000/R\$ 9,82. ARP n.º 11/20. Emp.: SALENAS MATERIAIS P/ESCRITÓRIO EIRELI EPP. CNPJ: 07.065.674/0001-13; Item/Quant./V. Unit.; 14/70.000/R\$ 0,36; 17/50/R\$ 10,35; 21/1.000/R\$ 1,08; 22/1.500/R\$ 1,08; 25/200/R\$ 2,89; 38/6.000/R\$ 1,10; 39/7.000/R\$ 1,93; 47/6.000/R\$ 0,75; 61/3.000/R\$ 1,04; 65/600/R\$ 6,86; 70/500/R\$ 1,62; 71/200/R\$ 1,74. ARP n.º 12/20. Emp.: ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA. CNPJ: 01.254.424/0001-45; Item/Quant./V. Unit.; 18/500/R\$ 2,75; 19/200/R\$ 2,85. ARP n.º 13/20. Emp.: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.088.055/0001-68; Item/Quant./V. Unit.; 20/2.500/R\$ 2,89. ARP n.º 14/20. Emp.: LEÃO SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICO LTDA. CNPJ: 33.932.061/0001-46; Item/Quant./V. Unit.; 23/400/R\$ 7,60; 59/400/R\$ 1,15; 60/400/R\$ 1,63. ARP n.º 15/20. Emp.: IDPRIMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ: 17.791.755/0001-54; Item/Quant./V. Unit.; 28/10.000/R\$ 0,29; 66/5.000/R\$ 0,55. ARP n.º 16/20. Emp.: EDVALDO MARCELO ZANOLLO MAQUINAS-ME. CNPJ: 15.049.948/0001-09; Item/Quant./V. Unit.; 33/30/R\$ 33,11. ARP n.º 17/20. Emp.: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 27.327.858/0001-11; Item/Quant./V. Unit.; 35/10/R\$ 48,00. ARP n.º 18/20. Emp.: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI EPP. CNPJ: 20.873.342/0001-23; Item/Quant./V. Unit.; 40/1.000/R\$ 0,53; 53/4.000/R\$ 0,24; 57/1.000/R\$ 6,99; 64/15/R\$ 110,86; 72/2.500/R\$ 2,99. ARP n.º 19/20. Emp.: EPINET IND. E COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME. CNPJ: 14.984.352/0001-33; Item/Quant./V. Unit.; 41/2.000/R\$ 6,62; 42/2.000/R\$ 14,11. ARP n.º 20/20. Emp.: JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA - ME. CNPJ: 73.261.133/0001-95; Item/Quant./V. Unit.; 43/30/R\$ 43,00. ARP n.º 21/20. Emp.: PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA. CNPJ: 24.116.337/0001-27; Item/Quant./V. Unit.; 44/100/R\$ 72,00; 45/200/R\$ 16,70; 46/600/R\$ 16,50; 74/3.000/R\$ 16,50. ARP n.º 22/20. Emp.: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.848.698/0001-53; Item/Quant./V. Unit.; 48/25.000/R\$ 0,08. ARP n.º 23/20. Emp.: GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA - ME. CNPJ: 29.154.899/0001-89; Item/Quant./V. Unit.; 52/15.000/R\$ 0,51. ARP n.º 24/20. Emp.: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA. CNPJ: 08.326.720/0001-53; Item/Quant./V. Unit.; 54/9.000/R\$ 14,70. ARP n.º 25/20. Emp.: FRANCO & OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 34.049.507/0001-51; Item/Quant./V. Unit.; 56/1.000/R\$ 6,87; 58/50/R\$ 24,78; 62/40/R\$ 1,38. ARP n.º 26/20. Emp.: INTERJET COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 59.403.410/0001-26; Item/Quant./V. Unit.; 68/25.000/R\$ 0,24. A íntegra das Atas poderá ser encontrada no site: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-de-contratacoes/atas-de-registro-de-precos-2020>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Nº PAD 14433/2019 - Originário do Contrato 86/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: BRAZA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ da Contratada: 33.037.274/0001-04. Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de engenharia para adequação em geral e acessibilidade do Fórum Eleitoral de Apucarana-PR. Valor: R\$ 20.047,66. Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 17/02/2020 a 29/03/2020. Data de Assinatura: 17/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 10300/2019 - Originário do Contrato 84/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: CONSTRUTORA MAIORCA EIRELI. CNPJ da Contratada: 26.925.413/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, bem como supressão do contrato de serviços de engenharia para adaptação ao uso e readequação de acessibilidade do Fórum Eleitoral de Curitiba-PR. Valor da Supressão: R\$ 436,15. Fundamento Legal: artigo 57, §1º, e artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 24/02/2020 a 23/05/2020. Data de Assinatura: 19/02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 15278/2019. Objeto: Aquisição de peças de reposição para poltronas giratórias espaldar médio em tecido, linha diretor, das marcas TECNO2000 e TOK (TOKPLAST).. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/03/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Sala c 387, Prado Velho - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/03/2020) 70019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 01/20. PROCESSO SEI Nº: 0021914-38.2019.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 65/19 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): RODRIGO JOSÉ SOARES DOS ANJOS EPP, CNPJ: 08.852.775/0001-05, VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
7	Açúcar cristal branco	Quilo	4.000	2,33

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 04/20. PROCESSO SEI N.º: 0021914-38.2019.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 65/19 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.427.609/0001-23, VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
8	Café superior	Pacote	5.000	6,25

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 02/20. PROCESSO SEI Nº: 0021914-38.2019.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 65/19 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ: 10.655.938/0001-01, VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1	Chá de Boldo	Caixa	40	2,40
3	Chá de Erva Doce	Caixa	40	2,95
5	Chá Misto de flores e frutas sabor silvestre	Caixa	40	7,91

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 03/20. PROCESSO SEI Nº: 0021914-38.2019.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 65/19 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP, CNPJ: 16.667.433/0001-35, VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2020.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
6	Adoçante dietético líquido	Tubo	20	7,14

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE0385, emitida em 28/02/2020. SEI nº 0026442-18.2019.6.17.8000. CONTRATADA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. Valor: R\$ 7.859,70. OBJETO: Máquinas, Utensílios e Equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 030/2019, vinculada ao pregão eletrônico nº 03/19 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.34.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE0380, emitida em 27/02/2020. SEI nº 0002513-19.2020.6.17.8000. CONTRATADA: Forum Eventos Eireli - EPP. Valor: R\$ 42.290,00. OBJETO: Exposições, congressos e conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 036/19, vinculada ao pregão eletrônico nº 031/19 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.39.22.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE0386, emitida em 28/02/2020. SEI nº 0002516-71.2020.6.17.8000. CONTRATADA: BUREAU DE EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 2.400,00. OBJETO: Exposições, congressos e conferências. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 039/2019, vinculada ao pregão eletrônico nº 031/19 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.39.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, informa à empresa LEÃO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 22.767.675/0001-01), consoante o disposto no art. 41, da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 e alterações posteriores, o registro, junto ao SICAF, da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) mês, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como nos itens 14.1.5.do Edital de Licitação nº 17/2016, conforme Acórdão constante dos autos do Processo PJE nº 0600532-51.2019.

PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Presidente do TRE-PI
Em exercício





ARP n.º 04/2020

Pregão n.º 65/19- Eletrônico

SEI nº 0021914-38.2019.6.17.8000

Termo de Rerratificação da Ata de Registro de Preços n.º 04/2020, para eventual fornecimento de material, que entre si celebram o **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, e PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME.**

Pelo presente Termo de Rerratificação, de um lado, a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, doravante denominado **Contratante**, representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 62/20, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2020, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, e de outro lado, **PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.427.609/0001-23, aqui denominada **Beneficiária da Ata**, com endereço na Quadra SHIS QI 13, Bloco F - LJ 08 Parte, Brasília/DF, CEP 71.635-170, representada por sua proprietária, Sra. Paula Calaça de Moraes, inscrito no CPF/MF n.º 692.752.461-49, residente à Quadra SHIS, QI 9, Conjunto 10, s/n, Bairro/Distrito Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP 71.625-100, considerando os termos do Documento de Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2019 (SRP), referente ao Processo SEI nº 0021914-38.2019.6.17.8000, têm justo e acordado formalizar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante a(s) seguinte(s) cláusula(s) e condições:

I - DA RETIFICAÇÃO

Cláusula Primeira - Retifica-se o CNPJ da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 04/2020, **PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME**, passando o preâmbulo da referida Ata a vigorar com a seguinte redação:

“No dia 19 do mês de fevereiro de 2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material/contratação de serviço, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0021914-38.2019.6.17.8000 assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
8	Pacote	Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características: a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto-vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com validade mínima de 01 (um) ano, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato	5.000	1.000	6,25

etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo;

e) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom;

f) Espécie: 100% de café arábica.

MARCA: BICO DE OURO PREMIUM

FABRICANTE: CAFÉ BICO DE OURO IND. LTDA.

MODELO/VERSÃO: PCT 500G

Empresa vencedora do(s) item(ns): PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 29.427.609/0001-23

Endereço: Q SHIS QI 13, BLOCO F – LJ 08 PARTE, BRASÍLIA/DF, CEP 71.635-170

Telefone: (85) 3215-2374/ 93633-0095

E-mail: puravidadistribuido@gmail.com

Representante Legal: PAULA CALAÇA DE MORAES Cargo: PROPRIETÁRIA

RG: 059.487 – SSP-DF CPF/MF: 692.752.461-49”

II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 04/2020**.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **TRE/PE** e **Beneficiária da Ata** firmam o presente Termo de Rerratificação assinado eletronicamente.

Recife, 17 de março de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI – ME

PAULA CALAÇA DE MORAES

CPF/MF 692.752.461-49



Documento assinado eletronicamente por **CLARICIE NOVAES VALGUEIRO BARROS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/03/2020, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128185** e o código CRC **D707E6C8**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 19.0.000007975-0; 3º TA ao Contrato 157/18; Contratada: BS Administração & Terceirização Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Revisão; Valor: R\$219,36; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001012; Fundamento Legal: Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Rogério Rafael Pinto - Proprietário, pela Contratada; Assinatura: 17/03/2020.

Processo nº 19.0.000007677-8; 1º TA ao Contrato 016/19; Contratada: 3A Locação de Serviços Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação; Valor: R\$11.321,40; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE000746; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Victor Hugo de Assis Vieira - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 13/03/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70004

Nº Processo: 0015909-81.2019. Objeto: Registro de Preços do serviço de condução de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, para atender à Secretaria deste Tribunal, às Zonas Eleitorais da capital e da Região Metropolitana de Belém e, eventualmente, às demais Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado do Pará. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 26/03/2020 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/03/2020) 70004-05606-2020NE999999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0015473-25.2019.6.14.8000. Contrato nº 24-2020. Locatária: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Locadora: MAGDA MIDORI KAMIYA. CPF: 632.722-889-53. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Rua Quatro de Abril, nº 791, Jardim Planalto, Lote 3, Quadra 34, Novo Progresso/PA, destinado a abrigar o Cartório da 91ª Zona Eleitoral. Vigência: 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 24.03.2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Locatária; Magda Midori Kamiya, pela Locadora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Nº PAD 2947/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 27 (vinte e sete) postos de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades das Zonas Eleitorais deste Tribunal, nas Equipes de Registro de Candidatura, da Prestação de Contas e da Propaganda. Valor Estimado de R\$ 15.000,00 para cobertura de horas extras e auxílios decorrentes de jornada suplementar. Valor estimado de R\$ 3.750,00 com diárias para deslocamento. Valor: R\$ 384.137,91. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02. Vigência: 23/03/2020 a 09/09/2020. Data de Assinatura: 20/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Nº PAD 2155/2019 - Originário do Contrato 29/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: Acréscimo do contrato de alocação de postos de trabalho - de 02 (dois) Auxiliares Administrativos - para atender às necessidades da SMIC (Seção de Manutenção de Imóveis da Capital) e SOP (Seção de Obras e Projetos), na Sede do TRE-PR. Valor: R\$ 19.852,08. Fundamento Legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 17/03/2020 a 16/06/2020. Data de Assinatura: 17/03/2020.

DR. VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020

Nº PAD 15752/2017 - Originário do Contrato 142/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. CNPJ da Contratada: 08.438.690/0001-77. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de alarme monitorado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, com atendimento de emergência por meio de patrulhamento móvel, bem como as manutenções preventivas e corretivas das centrais de alarme, para atendimento dos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná, item 7. Valor: R\$ 160.134,00. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/06/2020 a 10/12/2022. Data de Assinatura: 23/03/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedora: Service IT Security Consultoria de Segurança em Tecnologia da Informação Ltda. Grupo 01 - R\$ 308.399,00. Grupo 02 - R\$ 255.220,00. Grupo 03 - R\$ 48.489,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 25/03/2020) 070019-00001-2020NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 68/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedora: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Grupo 01 - R\$ 272.169,80.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 25/03/2020) 070019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 0028911-37.2019. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 26/03/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00013-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WILLAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/03/2020) 70010-00001-2019NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação à Ata de Registro de Preços n. 04/20. SEI n.º 0021914-38.2019.6.17.8000. Pregão n.º 65/19 - Eletrônico. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Beneficiária da Ata: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - ME. OBJETO: a) retificação do CNPJ passando a constar no preâmbulo o número: 29.427.609/0001-23; b) ratificação das demais cláusulas e condições da ARP 04/20. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral; pela Beneficiária da Ata, Paula Calaça de Moraes, proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 004/2019. SEI n. 0031287-93.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 03.399.966/0001-31. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato n. 004/2019, para o período de 15/05/2020 a 15/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Paragrafo Unico da Clausula Quarda do Contrato 004/2019. Valor da Contratação: R\$ 606.671,38. Dotação Orçamentária: Programa - 02122003320GP0026. Natureza da despesa - 339040. Nota de empenho - 2020NE000412, de 16/03/2020. Valor do Empenho - R\$ 379.169,84. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Henrique Ivo Pereira, Sócio Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 075/2018. SEI n. 0032055-53.2018.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.. CNPJ: 02.041.460/0001-93. OBJETO: SUPRESSÃO de R\$11.623,65 referente à redução dos links de dados nos municípios de Santa Filomena, Santa Cruz, Orocó, Itaquitanga, Lagoa de Itaenga, Chã Grande, Tupanatinga, Alagoinha, Brejinho e Carnaubeira da Penha, a partir de 1º de abril de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. PRORROGAÇÃO da vigência pelo período de 01/04/2020 até 15/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.494,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 02126003378320001; Natureza da Despesa - 339040; Nota de Empenho - 2020NE000413, de 16/03/2020; Valor da Despesa - R\$ 3.494,60. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Carlos Alberto da Costa Barbosa, Gerente de Vendas, e Jean Silva, Engenheiro de Telecomunicações.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 007/2019. Processo SEI n.º 0016988-84.2019.6.18.8000. CONTRATADA: PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.436.855/0001-10. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário, em razão de alterações no valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (nº do registro no MTE: PI0000146/2019), bem como o reajuste dos valores do auxílio-transporte, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 67.370,12 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e doze centavos), para R\$ 69.263,28 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a 27 de março de 2019. O reajuste do Contrato correspondente ao período de 12 (doze) meses representa um impacto da ordem de R\$ 1.893,16 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), no período de 27/03/2019 até 27/03/2020 (término da vigência do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob os ED: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima Terceira do contrato originário, bem como no art. 36 e seguintes da Resolução nº 23.234/2010 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0016988-84.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Eduardo Tomazio da Costa Junior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 48/2018. Processo SEI nº 0018543-39.2019.6.18.8000. CONTRATADA: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.152.814/0001-70. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário, em razão da variação dos custos da contratada, decorrentes do reajuste do piso salarial da categoria profissional e dos valores do auxílio-alimentação, concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019, o impacto da adequação econômica no ano de 2019 importa em R\$ 1.189,65 (mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e no ano de 2020 o impacto será de R\$ 805,40 (oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) totalizando R\$ 1.995,04 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais; sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 40, XI, e art. 55, III, da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Segunda do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0018543-39.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Livio Ferreira Feitosa.